



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

EDITAL 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

A **ASSOCIAÇÃO FEMININA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - AFBEA**, neste edital denominada **AFBEA**, associação beneficente de natureza educacional, cultural e social, com atuação na área de Educação nos níveis de ensino da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.347/0001-09, com sede a Rua Visconde de Taunay, nº 305- Bairro São Lucas – Belo Horizonte- MG – CEP: 30.240-300, mantenedora da unidade educacional denominada **COLÉGIO NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.190.347/0009-58, localizado na Avenida Otávio Carneiro, nº 652, bairro Santo Antônio - Pirapora/MG, torna público por meio do presente edital, processo seletivo para candidatos à **Concessão e Renovação da Bolsa de Estudo Social – ano letivo 2026**, nas diversas etapas de ensino disponíveis para o respectivo exercício. E assim o faz, visando ao atendimento do disposto na legislação de regência, tendo como pressuposto no processo de seleção a validação do princípio da universalidade e da continuidade do benefício, priorizando os candidatos em situação de vulnerabilidade econômica.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo de bolsas de estudo social é regido por este Edital, cuja finalidade consiste em tornar público as regras e condições a serem observadas pelos candidatos ao benefício da Bolsa de Estudo Social.

1.2 - Os candidatos ao benefício da Bolsa de Estudo Social serão selecionados a partir de processo de análise de informações socioeconômicas, respeitando-se os aspectos formais definidos na **Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, Decreto Regulamentador nº 11.971/2023** e os critérios definidos neste edital para a caracterização da vulnerabilidade socioeconômica necessária ao processo de concessão da Bolsa de Estudo Social.

1.3 - As normas estabelecidas neste Edital serão de observação obrigatória e o seu não-cumprimento por parte do candidato e ou seus responsáveis, implica na desclassificação automática do candidato, independentemente de notificação.

1.4 - A inscrição para o processo seletivo para Bolsa de Estudo Social implica na aceitação tácita e conhecimento, por parte do candidato e seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste edital.

1.5 - O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a seleção dos beneficiários da Bolsa de Estudo Social – ano letivo 2026, serão objeto de análise socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social, tendo como parâmetros: Formulário Socioeconômico, análise da documentação apresentada, e, caso julgado necessário, entrevistas e visita domiciliar.

1.6 - A **renovação da Bolsa de Estudo Social** obedecerá, ainda, aos critérios de disponibilidade de vagas, aos requisitos legais pertinentes às entidades educacionais e filantrópicas e, ainda, aqueles constantes do Plano de Atendimento apresentado pela instituição concedente do benefício ao Ministério da Educação.

Av. Otávio Carneiro | 652 | Santo Antônio | Pirapora/MG - tel: 38 3741 1988

www.santissimosacramento.com.br



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

1.7 - A concessão da Bolsa de Estudo Social obedecerá, ainda, aos critérios de disponibilidade de vagas, aos requisitos legais pertinentes às entidades educacionais e filantrópicas e, ainda, aqueles constantes do Plano de Atendimento apresentado pela instituição concedente do benefício ao Ministério da Educação.

1.8 - Havendo necessidade, será solicitada pelo profissional de Serviço Social ao responsável pelo aluno, a apresentação de outros dados e/ou documentos complementares que possam contribuir para a análise da situação socioeconômica do candidato ao benefício.

1.9 - Durante ou após o processo seletivo, a análise da documentação poderá ser complementada por entrevistas e visitas domiciliares. Se, a qualquer momento, for constatada a falta de veracidade das informações, a Bolsa de Estudo Social será indeferida ou cancelada, além da aplicação das penalidades legais previstas na legislação.

1.10 – As vagas disponíveis para o benefício da Bolsa de Estudo Social – ano letivo 2026 poderão ser alteradas em razão do número de matrículas de alunos pagantes contratadas pela Instituição para o ano letivo de 2026.

1.11 – Os estudantes candidatos ao benefício da Bolsa de Estudo Social – ano letivo 2026 estão sujeitos às normas internas dispostas no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico, naquilo que lhes disser respeito.

1.12 – A Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 será concedida ao estudante candidato selecionado no processo de análise socioeconômica, nos percentuais abaixo discriminados, considerando as vagas disponíveis e a ordem de prioridade descrita no item 4.1 e item 4.2 deste edital:

a) Bolsa de Estudo Social Integral: equivalente a 100% (cem por cento) do valor total da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de **1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio);**

b) Bolsa de Estudo Parcial: equivalente a 50% (cinquenta por cento) de gratuidade a aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de **03 (três) salários mínimos.**

2 – PÚBLICO ALVO

Poderão concorrer ao processo seletivo para fins de recebimento do benefício da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026, os candidatos em condição de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, conforme critérios estabelecidos na legislação citada no preâmbulo deste edital, **estudantes e beneficiários da Bolsa de Estudo Social -2025 do Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento e à alunos que tenham interesse em ingressar na instituição,** respeitando os limites de vagas previamente definidos, assim como o cumprimento



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

dos requisitos necessários para a renovação e/ou concessão do benefício, conforme disposto neste edital em seu **item 1.12, 4.1 e 4.2.**

3 – INSCRIÇÃO

3.1 - Considerando o princípio da continuidade do benefício, a inscrição para fins de seleção dos beneficiários da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026, deverão ser feitas, exclusivamente, pela família do aluno, não sendo aceitas outras formas de inscrição.

3.2 - Para fins de renovação do benefício de Bolsa de Estudo Social – 2026, destinada a estudantes já contemplados com o benefício no ano letivo de 2025, deverão os pais e/ou responsáveis comparecer na unidade escolar, em horário comercial, portando a documentação solicitada na data prevista (**01/09/2025 a 03/09/2025**). Será necessário agendamento prévio para entrega da documentação. O agendamento será realizado diretamente na recepção do colégio ou via telefone, nos dias **21/08/2025 e 22/08/2025**.

3.3 – A inscrição para fins de concessão do benefício de Bolsa de Estudo Social - 2026 é destinada a estudantes que queiram integrar o corpo discente da Instituição de ensino e se enquadrem no perfil socioeconômico descrito no **item 1.12 e demais condicionantes** citadas no presente documento. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas na recepção da Unidade Escolar, nos dias **18/08/2025 a 22/08/2025**.

É responsabilidade do pai e/ou responsável pelo candidato a **inscrição correta na série na qual está sendo pleiteada a vaga para o ano letivo de 2026**, não sendo permitidas alterações nas informações prestadas, após finalizado o período de inscrição. Para tanto, **o candidato se classificado, não terá direito à ingressar em série diferente da informada no ato da inscrição.**

3.4 - A AFBEA não se responsabilizará por inscrições não realizadas dentro do prazo informado, seja por quaisquer motivos de falhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a efetivação, sendo somente de responsabilidade do pai e/ou responsável acompanhar situação de sua inscrição.

3.5 - Sobre as vagas da inscrição para alunos novatos, interessados em participar do Processo da Bolsa de Estudo Social – 2026, informamos que serão disponibilizadas apenas **76 (setenta e seis) vagas de inscrições**. A inscrição para participação no processo da Bolsa de Estudo Social, **não é garantia da concessão do benefício. Ao término do preenchimento das 76 (setenta e seis) vagas disponíveis de inscrição para participação do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo Social, não serão abertas novas vagas ou horários.**

3.6 - A análise socioeconômica é individual, dessa forma o responsável legal pelo aluno deverá providenciar os documentos descritos na Relação de Documentos, preencher o formulário socioeconômico e atender às condicionantes ora descritas no presente documento. Os documentos, orientações e demais informações serão publicados no site do Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento. Para tanto, segue abaixo o cronograma estabelecido para a unidade de ensino:

Av. Otávio Carneiro | 652 | Santo Antônio | Pirapora/MG - tel: 38 3741 1988

www.santissimosacramento.com.br



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

CRONOGRAMA 2026

DATAS	ORIENTAÇÕES
06/08/2025 a 24/08/2025	PROCESSO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO - Divulgação do Edital, Formulário Socioeconômico e Relação de Documentos. A divulgação de todos os documentos necessários, formulário e orientações serão publicados no site www.santissimosacramento.com.br , quadro de avisos do Colégio. O colégio irá publicar em sua rede social avisos sobre a abertura do processo, bem como irá anexar faixas em suas portarias de acesso, faixas alertando sobre o período de inscrições e canal de informações sobre o Processo da Bolsa de Estudo Social – 2026;
21/08/2025 e 22/08/2025	INSCRIÇÃO RENOVAÇÃO - Processo da Bolsa de Estudo Social, será realizado na recepção do Colégio. Após esse período não serão aceitas inscrições;
18/08/2025 a 22/08/2025	INSCRIÇÃO CONCESSÃO - Processo da Bolsa de Estudo Social. Será realizado na recepção do Colégio. ATENÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADAS APENAS 76 VAGAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL. A INSCRIÇÃO NÃO É GARANTIA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. VERIFICAR AS CONDICIONANTES E Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS POR SÉRIE NO EDITAL. AO TÉRMINO DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E/OU PERÍODO ESTABELECIDO (18/08/2025 A 22/08/2025), NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES;
01/09/2025 a 03/09/2025	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO-RENOVAÇÃO - Período de entrega da documentação através do envelope no setor responsável designado pelo Colégio. Haverá necessidade de agendamento (01/09/2025 a 03/09/2025). A entrega do envelope será realizada em horário comercial (07h às 17hs) e o atendimento será conforme agendamento realizado pelos pais/responsáveis. Após esse período não será aceito a entrega de documentos;
08/09/2025 a 11/09/2025	CONCESSÃO - ENTREVISTA COM A ASSISTENTE SOCIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS (PRESENCIAL) - Período de entrega da documentação e entrevista com a assistente social. No momento da entrevista com a assistente social o pai/responsável deverá entregar toda a documentação. Após esse período não será realizado entrevistas e recebimento da documentação solicitada;
29/10/2025	Resultado do processo de concessão da bolsa de estudo social. Um colaborador do Colégio SS. Sacramento entrará em contato com os pais, via telefone ou WhatsApp, para comunicar o deferimento ou indeferimento da solicitação da concessão da bolsa de estudo social, ano letivo 2026;
03/11/2025 a 04/11/2025	Formalização da Matrícula – Concessão: assinatura dos documentos na secretaria da unidade escolar (Termo Aditivo e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais). Após essa data, caso os beneficiários da Bolsa de Estudo Social não formalizem a matrícula, perderão o benefício automaticamente.
05/12/2025	Resultado do processo de renovação da bolsa de estudo social. Um colaborador do Colégio SS. Sacramento entrará em contato com os pais, via telefone ou WhatsApp, para comunicar o deferimento ou indeferimento da solicitação da renovação e/ou concessão da bolsa de estudo social, ano letivo 2026;
09/12/2025 e 12/12/2025	Formalização da Matrícula – Renovação: Período destinado à assinatura dos documentos na secretaria da unidade escolar (Termo Aditivo e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais). Após essa data, caso os beneficiários da Bolsa de Estudo Social não formalizem a matrícula, perderão o benefício automaticamente.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições para fins da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 após o prazo estipulado neste item.

3.7 – Para fins da renovação do benefício da Bolsa de Estudo Social – 2026, deverá o responsável pelo aluno entregar entre os dias **01/09/2025 a 03/09/2025**, em envelope devidamente lacrado, a documentação pertinente ao pedido de renovação, em **horário comercial (07h às 17h)** ao colaborador indicado pela instituição (**necessário agendamento – ver cronograma**).

3.8 – Para fins da concessão do benefício da Bolsa de Estudo Social – 2026, deverá o responsável pelo aluno comparecer ao colégio, em dia e horário previamente agendado para a entrevista com a assistente social, em posse do Formulário Socioeconômico e dos documentos comprobatórios da situação ora apresentada (**necessário agendamento – ver cronograma**).



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

3.9 – A documentação apresentada pelo candidato ao benefício da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 integra o processo de análise para fins de concessão/renovação do mesmo benefício, e deverá ficar sob a tutela da **AFBEA**, amparada por sigilo profissional assegurado ao profissional do Serviço Social, não sendo a documentação restituída ao interessado em hipótese alguma.

3.10 – O preenchimento do formulário Socioeconômico de forma devida e a disponibilização da documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou responsável legal, assim como a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O descumprimento dessa regra, implicará na desclassificação automática do candidato ao benefício da Bolsa de Estudo Social, independentemente de notificação.

3.11 – Constatado a qualquer tempo fraude ou simulação realizada pelo responsável legal do beneficiário da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026, em relação ao processo de análise de requisitos para fins da concessão do benefício, a mesma será cancelada automaticamente, sem prejuízo das penalidades cíveis e ou criminais por ventura aplicáveis ao caso.

4 – PROCESSO SELETIVO

4.1 – VAGAS DISPONÍVEIS – PROCESSO DE CONCESSÃO – BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

As vagas disponíveis, serão ofertadas obedecendo ao mencionado no §1º, art. 53, do Decreto Regulamentador nº 11.971/2023 , onde estabelece “a observância ao princípio da universalidade na área de educação pressupõe a seleção de bolsistas de acordo com o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos e políticos, ou de quaisquer outros que afrontem esse perfil” e **disponibilidade orçamentária**. Serão distribuídas no total de **29 bolsas de estudo social**, com percentuais de **50%** (cinquenta por cento) e **100%** (cem por cento), conforme descrito na tabela abaixo:

SEGUIMENTO	SÉRIE	BOLSAS – VAGAS	TURNO
Ensino Fundamental - Anos iniciais	3º ano -EFI	06	Vespertino
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	4º ano -EFI	01	Vespertino
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	5º ano -EFI	04	Vespertino
Ensino Fundamental - Anos Finais	6ºano -EFII	10	Matutino
Ensino Fundamental - Anos Finais	8º ano -EFII	02	Matutino
Ensino Médio	2ª série-EM	03	Matutino
Ensino Médio	3ª série-EM	03	Matutino
TOTAL GERAL DE BOLSAS			29

**Caso haja vagas remanescentes, disponibilidade orçamentária ou desistência/transferência de alunos, a AFBEA se reserva ao direito em convocar o próximo candidato que atenda aos critérios estabelecidos pela legislação regente.*



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

4.2 – RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

Os candidatos a receberem o benefício da **Bolsa de Estudo Social – 2026** serão selecionados a partir de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios definidos pelo **Diretório da Bolsa de Estudo Social, Lei Complementar nº 187, de 2021 e seu Decreto Regulamentador nº 11.791/2023**, cuja classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) vagas disponíveis para a série e turno do estudante candidato;
- b) disponibilidade orçamentária institucional;
- c) menor renda per capita familiar.
- d) Parecer Social exarado por profissional do Serviço Social, considerando outros itens de vulnerabilidade além da análise objetiva da renda per capita.

5 – RESULTADO

5.1 – O resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo Social – ano letivo 2026, será no **dia 29 de outubro de 2025**. Com vistas a garantir a concessão do benefício da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 ao estudante selecionado no processo de avaliação socioeconômica, o colaborador da unidade educacional entrará em contato com o responsável legal do aluno, informando acerca do resultado e do prazo para que o mesmo efetive a matrícula do estudante, bem como a documentação necessária, considerando o benefício recebido.

5.2 – O resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo Social – ano letivo 2026, será no **dia 05 de dezembro de 2025**. Com vistas a garantir a consecução do benefício da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 ao estudante selecionado no processo de avaliação socioeconômica, o colaborador da unidade educacional entrará em contato com o responsável legal do aluno, informando acerca do resultado e do prazo para que o mesmo efetive a matrícula do estudante, bem como a documentação necessária, considerando o benefício recebido.

5.3 – O resultado será divulgado de forma individual e diretamente ao pai e/ou responsável pelo aluno, respeitando o estabelecido no §2º, do art. 69 do Decreto Regulamentor nº 11.791/2023.

5.4 – Respeitando-se a aplicação do princípio da continuidade do benefício, fica assegurado no mesmo percentual ao aluno já beneficiado pela Bolsa de Estudo Social, o candidato que comprovar no processo de seleção a continuidade da vulnerabilidade socioeconômica a partir da renda per capita, no processo de solicitação de renovação do benefício, conforme disposto.

6 – FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

6.1 – O responsável legal pelo candidato selecionado para usufruir do benefício da Bolsa de Estudo Social – exercício 2026, deverá efetivar a matrícula como bolsista, assinando a documentação pertinente ao benefício na secretaria da unidade educacional.

6.2 – O colaborador responsável pelo setor da secretaria do Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, irá proceder com o atendimento aos pais/responsáveis, em horário disponível de atendimento do referido setor, obedecendo as datas estabelecidas no cronograma **(item 3.6)**, sendo:

- **Concessão** (alunos novatos) – matrícula nos dias **03/11/2025 e 04/11/2025**;

- **Renovação** (alunos beneficiados no ano letivo -2025) -matrícula - dias **09/12/2025 e 12/12/2025**.

6.3 – Será desclassificado do processo de recebimento do benefício da Bolsa de Estudo Social – 2026, o aluno cujo responsável legal não realizar a matrícula e o cumprimento das formalidades previstas neste edital, no prazo e forma previstos, sendo sua vaga transferida de forma imediata ao primeiro candidato apto na lista de classificação não contemplado pela bolsa em razão da inexistência de vaga.

6.4 – No momento da formalização do benefício, o responsável legal deverá estar munido de todos os documentos necessários à matrícula do estudante.

6.5 – Para os alunos selecionados ao benefício da Bolsa de Estudo Social, para que o benefício seja conferido, deverá o responsável legal estar quite com a obrigação financeira contratual da parcela do contrato de prestação de serviço de ensino não abarcada pela bolsa de estudo social.

6.6 – O responsável legal pelo aluno selecionado para o recebimento do benefício da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026, deverá, no ato da formalização da concessão do benefício, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Bolsa de Estudo Social -2026 e demais documentos pertinentes à formalização da matrícula do aluno na referida unidade educacional.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O benefício da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 será automaticamente cancelado, a qualquer tempo, em se verificando as seguintes situações:

a) não-atendimento do requisito de vulnerabilidade socioeconômica, a partir da validação da renda per capita realizada por profissional do Serviço Social;

b) constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e ou documentos disponibilizados pelo responsável legal do aluno beneficiado, no processo de inscrição para fins de concessão da Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026;

c) desistência e ou transferência do aluno beneficiado pela Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026;

7.2 – A Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2026 é conferida ao beneficiário de acordo com a disponibilidade orçamentária, não gerando qualquer tipo de expectativa de direito aos candidatos

Av. Otávio Carneiro | 652 | Santo Antônio | Pirapora/MG - tel: 38 3741 1988

www.santissimosacramento.com.br



COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Educando gerações

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

não agraciados pelo benefício, seja em razão da inexistência de vagas disponíveis, seja em função do não-atendimento das disposições contidas neste edital e na legislação de regência.

7.3 – A Instituição compromete-se a manter sigilo total sobre os dados fornecidos pelo candidato(a), não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. As informações confidenciais repassadas à instituição para o fim de que trata o Edital somente serão disponibilizadas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do(a) candidato(a) ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a entidade informará de imediato o candidato(a), observando em todos os casos o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (*Lei nº13.709, de 14 agosto de 2018*).

7.4 – O processo de concessão/renovação da Bolsa de Estudos Social – Ano Letivo 2026 esgota-se nele mesmo, seja em razão do cumprimento dos requisitos ora estabelecidos, seja em razão da divulgação do resultado dos alunos selecionados, não cabendo qualquer tipo de recurso e ou reclamação direcionada à instituição após a divulgação do resultado.

7.5 – Os eventuais casos não previstos neste Edital, serão objeto de análise por parte da AFBEA.

7.6 – O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no sítio eletrônico do Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, disponibilizando-se uma via para consulta junto à recepção da referida unidade escolar.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.

JOSENIRA DE SOUZA RODRIGUES

-DIRETORA DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO-